



Cálculo do Consumo de Pedras					
Praia de Peroba					
Estacas	Altura	Área		Extensão	Volume
		Individual	Média		
18	3,25	11,32	11,32	10,00	113,20
18+10,0m	3,25	11,32			
18+10,0m	3,25	11,32	12,06	10,00	120,60
19	3,50	12,79			
19	3,50	12,79	12,79	20,00	255,80
20	3,50	12,79			
20	3,50	12,79	13,57	10,00	135,70
20+10,0	3,75	14,35			
20+10,0m	3,75	14,35	15,18	10,00	151,80
21	4,00	16,00			
21	4,00	16,00	16,00	10,00	160,00
21+10,0m	4,00	16,00			
21+10,0m	4,00	16,00	16,88	10,00	168,80
22	4,25	17,75			
22	4,25	17,75	18,67	10,00	186,70
22+10,0m	4,50	19,59			
22+10,0m	4,50	19,59	19,59	100,00	1.959,00
27+10,0m	4,50	19,59			
27+10,0m	4,50	19,59	18,67	10,00	186,70
28	4,25	17,75			
28	4,25	17,75	17,75	20,00	355,00
29	4,25	17,75			
29	4,25	17,75	16,88	20,00	337,60
30	4,00	16,00			
30	4,00	16,00	15,18	10,00	151,80
30+10,0m	3,75	14,35			
30+10,0m	3,75	14,35	13,57	10,00	135,70
31	3,50	12,79			
31	3,50	12,79	12,79	130,00	1.662,70
37+10,0m	3,50	12,79			
37+10,0m	3,50	12,79	12,06	10,00	120,60
38	3,25	11,32			
<b>TOTAL:</b>					<b>6.201,70</b>

Anderson da Silva Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R/P 087.6101313  
 CPF 024.001.003-33



Cálculo do Consumo de Geotêxtil					
Praia de Peroba					
Estacas	Altura	Comprimento		Extensão	Área
		Individual	Média		
18	3,25	12,53	12,53	10,80	135,32
18+10,0m	3,25	12,53	12,53	10,80	135,32
18+10,0m	3,25	12,53	12,84	10,80	138,67
19	3,50	13,15	13,15	21,60	284,04
19	3,50	13,15	13,15	21,60	284,04
20	3,50	13,15	13,46	10,80	145,37
20+10,0	3,75	13,78	13,46	10,80	145,37
20+10,0m	3,75	13,78	14,39	10,80	155,41
21	4,00	15,00	14,39	10,80	155,41
21	4,00	15,00	15,00	10,80	162,00
21+10,0m	4,00	15,00	15,00	10,80	162,00
21+10,0m	4,00	15,00	15,31	10,80	165,35
22	4,25	15,63	15,31	10,80	165,35
22	4,25	15,63	15,94	10,80	172,15
22+10,0m	4,50	16,25	15,94	10,80	172,15
22+10,0m	4,50	16,25	16,25	108,00	1.755,00
27+10,0m	4,50	16,25	16,25	108,00	1.755,00
27+10,0m	4,50	16,25	15,94	10,80	172,15
28	4,25	15,63	15,94	10,80	172,15
28	4,25	15,63	15,63	21,60	337,61
29	4,25	15,63	15,63	21,60	337,61
29	4,25	15,63	15,31	21,60	330,70
30	4,00	15,00	15,31	21,60	330,70
30	4,00	15,00	14,39	10,80	155,41
30+10,0m	3,75	13,78	14,39	10,80	155,41
30+10,0m	3,75	13,78	13,46	10,80	145,37
31	3,50	13,15	13,46	10,80	145,37
31	3,50	13,15	13,15	140,40	1.846,26
37+10,0m	3,50	13,15	13,15	140,40	1.846,26
37+10,0m	3,50	13,15	12,84	10,80	138,67
38	3,25	12,53	12,84	10,80	138,67
<b>TOTAL:</b>					<b>6.239,48</b>



Anderson da Silva Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0813101313  
 CPF 024.804.003-33

Cálculo do Consumo de Areia					
Praia de Peroba					
Estacas	Largura	Altura		Extensão	Volume
		Individual	Média		
18	3,00	3,25	3,25	10,00	97,50
18+10,0m	3,00	3,25	3,25	10,00	97,50
18+10,0m	3,00	3,25	3,38	10,00	101,40
19	3,00	3,50	3,50	20,00	210,00
19	3,00	3,50	3,50	20,00	210,00
20	3,00	3,50	3,63	10,00	108,90
20+10,0	3,00	3,75	3,63	10,00	108,90
20+10,0m	3,00	3,75	3,88	10,00	116,40
21	3,00	4,00	3,88	10,00	116,40
21	3,00	4,00	4,00	10,00	120,00
21+10,0m	3,00	4,00	4,00	10,00	120,00
21+10,0m	3,00	4,00	4,13	10,00	123,90
22	3,00	4,25	4,13	10,00	123,90
22	3,00	4,25	4,38	10,00	131,40
22+10,0m	3,00	4,50	4,38	10,00	131,40
22+10,0m	3,00	4,50	4,50	100,00	1.350,00
27+10,0m	3,00	4,50	4,50	100,00	1.350,00
27+10,0m	3,00	4,50	4,38	10,00	131,40
28	3,00	4,25	4,38	10,00	131,40
28	3,00	4,25	4,25	20,00	255,00
29	3,00	4,25	4,25	20,00	255,00
29	3,00	4,25	4,13	20,00	247,80
30	3,00	4,00	4,13	20,00	247,80
30	3,00	4,00	3,88	10,00	116,40
30+10,0m	3,00	3,75	3,88	10,00	116,40
30+10,0m	3,00	3,75	3,63	10,00	108,90
31	3,00	3,50	3,63	10,00	108,90
31	3,00	3,50	3,50	130,00	1.365,00
37+10,0m	3,00	3,50	3,50	130,00	1.365,00
37+10,0m	3,00	3,50	3,38	10,00	101,40
38	3,00	3,25	3,38	10,00	101,40
<b>TOTAL:</b>					<b>4.685,40</b>



Anderson da Silva Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0615101313  
 CPF 024.800.608-33




<b>Concreto Moldado "In Loco"</b>				
Praia de Peroba				
Quantidade	Comprim. (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Volume (m <sup>3</sup> )
400,00	1,00	0,60	0,12	28,80
TOTAL:				28,80

<b>Forma Para Concreto</b>			
Praia de Peroba			
Quantidade	Comprim. (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
400,00	1,00	0,60	240,00
TOTAL:			240,00

<b>ARMADURA DE AÇO CA-50</b>					
Praia de Peroba					
Quantidade		Comprimento (m)		Peso (Kg)	
		Unitário	Total	Ø 8.0mm	Total
Vertical	10,00	0,60	6,00	0,395	2,37
Horizontal	6,00	1,00	0,60	0,395	0,24
TOTAL/PEÇA:					2,61
QUANTIDADE DE PEÇAS:					400,00
TOTAL:					1.042,80

Anderson da Silva Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0676101313  
CPF 024.000.003-33

## RESUMO DO ORÇAMENTO

	<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA : 28/03/2023</b>		<b>BDI : 29,22%</b>		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
			SICRO	2023-01	-	-	04/2023
			SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	04/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	295.402,00	6,85
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	97.633,35	2,26
3	ENROCAMENTO ADERENTE	3.921.890,69	90,89

VALOR BDI TOTAL: 975.722,81 100,00

VALOR ORÇAMENTO: 3.339.203,23

VALOR TOTAL: 4.314.926,04



**Anderson da Silva Pereira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0615101313  
 CPF 024.850.603-33

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUIÇÉ.



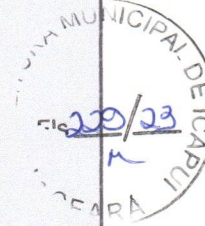
**ICAPUI**

OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUIÇÉ.

OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUIÇÉ.

<b>DATA:</b>	28/03/2023	<b>BDI:</b>	29,22%
<b>VERSÃO</b>	027 SEM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>	112,76% 71,07%
<b>SEINFRA</b>	2023/01	<b>MES</b>	05/2021
<b>SICRO NOVO</b>	2023/03 SEM DESONERAÇÃO		04/2023
<b>SINAPI</b>	2023/03 SEM DESONERAÇÃO		04/2023
<b>Composições</b>	PRÓPRIA		0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>									
1.1	COMPOSIÇÃO - 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENROCAMENTO	Composições Próprias	%	100,00	2.286,04	2.954,02	228.604,00	295.402,00
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	24,00	154,65	199,84	3.711,60	4.796,16
2.2	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0.3 mm e ALTURA DE 2 M	SEINFRA	M2	102,00	158,72	205,10	16.189,44	20.920,20
2.3	COMPOSIÇÃO - 002	ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO PARA 100,0 METROS DE INTERVENÇÃO, COM TELA DE COR LARANJA E SUPORTE A CADA 2M. (REUSO DE 4X)	Composições Próprias	UN	1,00	5.638,13	7.285,59	5.638,13	7.285,59
2.4	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	2,00	1.036,79	1.339,74	2.073,58	2.679,48
2.5	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	2,00	206,00	266,19	412,00	532,38
2.6	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	3,00	1.308,20	1.690,46	3.924,60	5.071,38
2.7	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	5.571,03	7.198,88	5.571,03	7.198,88
2.8	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	20,00	124,78	161,24	2.495,60	3.224,80
2.9	C0043	ALOJAMENTO	SEINFRA	M2	16,00	278,50	359,88	4.456,00	5.759,08
2.10	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	SEINFRA	M2	30,00	223,11	288,30	6.693,30	8.649,00
2.11	C2936	REFEITÓRIOS	SEINFRA	M2	20,00	300,88	388,80	6.017,60	7.776,00
2.12	00034498	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	SINAPI	UN	20,00	112,25	145,05	2.245,00	2.901,00
2.13	C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	24,00	671,99	868,35	16.127,76	20.840,40
<b>3 ENROCAMENTO ADERENTE</b>								<b>3.035.043,59</b>	<b>3.921.890,69</b>
3.1	COMP-026802	ENROCAMENTO DE PEDRA "RACHÃO", COM TAMANHOS VARIADOS COMPREENDENDO CARGA E ARRUAÇÃO DE PEDRAS ATÉ 6,00 T, INCLUSIVE LANÇAMENTO.(SEM TRANSPORTE)	Composições Próprias	M³	6.201,70	133,79	172,88	829.725,44	1.072.149,90
3.2	C4313	TRANSPORTE DE PEDRAS DE 1,0 T ATÉ 6,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 1,89X + 4,71) - PEDRA RACHÃO - DMT: 135,00	SEINFRA	M3	6.201,70	259,86	335,79	1.611.573,76	2.082.468,84
3.3	C4656	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	6.239,48	16,38	21,17	102.202,68	132.089,79
3.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	4.685,40	91,33	118,02	427.917,58	552.970,91
3.5	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	28,80	689,18	890,56	19.848,38	25.648,13
3.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	1.042,80	13,91	17,97	14.505,35	18.739,12
3.7	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	240,00	121,96	157,60	29.270,40	37.824,00
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>								<b>975.722,81</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>								<b>3.339.203,23</b>	



**Anderson da Silva Pereira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RFP 006/2023/1313  
 CPF 024.989.608-33

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: OBRA DE IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.  
 DESCRIÇÃO: OBRA DE IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.

DATA :	28/03/2023	BDI :	29,22%
VERSÃO	2023/01	HORA	MES
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
SICRO NOVO	2023/01	-	-
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%
DATA REF.	05/2021	04/2023	04/2023

VALOR TOTAL: 4.314.926,04



Anderson da Silva Ferreira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RUP 063101313  
 CPF 024.851.603-33





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA:</b> 28/03/2023	<b>BDI:</b> 29,22%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
		SICRO	2023-01	-	05/2021
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	04/2022

23/23

### 1.1. COMPOSIÇÃO - 001 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENROCAMENTO (%)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	MÊS	0,06000000	3.111,89	186,71
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,06000000	6.644,30	398,66
I8583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,04800000	21.172,56	1.016,28
I8582	ENGENHEIRO SENIOR	SEINFRA	MÊS	0,01200000	26.770,82	321,25
I8592	TOPOGRAFO	SEINFRA	MÊS	0,06000000	6.052,30	363,14
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>2.286,04</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2.286,04</b>

### 2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
<b>TOTAL Material:</b>						<b>120,37</b>
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	17,14	34,28
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>34,28</b>
<b>VALOR:</b>						<b>154,65</b>

### 2.2. C3974 - TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,10000000	35,59	39,15
I1160	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	SEINFRA	KG	0,50000000	7,86	3,93
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	5,15000000	12,61	64,94
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
<b>TOTAL Material:</b>						<b>110,35</b>
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	23,17	27,80
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	17,14	20,57
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>48,37</b>
<b>VALOR:</b>						<b>158,72</b>

### 2.3. COMPOSIÇÃO - 002 - ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO PARA 100,0 METROS DE INTERVENÇÃO, COM TELA DE COR LARANJA E SUPORTE A CADA 2M. (REUSO DE 4X) (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M0054	Fita zebrada de cor laranja e branca - L = 7 a 8 cm	SICRO NOVO	m	400,00000000	0,08	32,00
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	76,50000000	12,61	964,67
M0053	Tela plástica em polipropileno na cor laranja para tapume - L = 1,2 m	SICRO NOVO	m	400,00000000	2,15	860,00
<b>TOTAL Material:</b>						<b>1.856,67</b>

**Anderson da Silva Pereira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RFP 0615101313  
 CPF 024.250.603-33

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA :</b> 28/03/2023	<b>BDI :</b> 29,22%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
		SICRO	2023.01	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF.:</b>
					04/2023
					04/2023

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	6,25000000	30,85	192,81
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	44,00000000	23,17	1.019,48
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	88,00000000	17,14	1.508,32
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>2.720,61</b>

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	0,45900000	689,18	316,33
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	6,12000000	121,96	746,40
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>1.062,73</b>
<b>VALOR:</b>						<b>5.638,13</b>

### 2.4. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,43	15,43
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	79,00	79,00
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	5,73	57,30
I0409	CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	297,91	148,96
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	26,78	267,80
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	11,90	59,50
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	13,80	6,90
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	6,71	26,84
<b>TOTAL Material:</b>						<b>661,73</b>

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	23,17	185,36
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	17,14	137,12
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>322,48</b>

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	420,70	52,59
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>52,59</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.036,79</b>

### 2.5. C2849 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00000000	206,00	206,00
<b>TOTAL Material:</b>						<b>206,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>206,00</b>

### 2.6. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	49,69	49,69
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	5,69	341,40

**Anderson da Silva Perobá**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RUP 09.101313  
 CPF 024.831.603-33

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA:</b> 28/03/2023	<b>BDI:</b> 29,22%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
		SICRO	2023.01	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	5,50	22,00
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	3,07	6,14
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	5,46	32,76
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,40	37,40
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,22	2,44
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	40,51	40,51
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	503,46	503,46
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	272,40
<b>TOTAL Material:</b>						<b>1.308,20</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.308,20</b>

### 2.7. C0370 - BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	148,50
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	15,00000000	81,00
I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	22,33
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	35,50
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	30,00
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	43,00000000	1.023,83
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,15
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	SEINFRA	UN	6,00000000	86,16
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	10,50
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,45
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00000000	41,64
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	64,00000000	87,04
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	3,00000000	10,16
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	3,00000000	9,15
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,91
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	SEINFRA	UN	1,00000000	52,88
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	26,00000000	450,58
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	33,50
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,87
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	23,04
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	16,42
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	16,28000000	21,98
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	2,70000000	77,54
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	3,00000000	13,80
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	10,50000000	206,22
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	2,00000000	30,18
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	14,10
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	32,52
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	11,73

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA:</b> 28/03/2023	<b>BDI:</b> 29,22%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
		SICRO	2023-01	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF.</b>
					05/2021
					04/2023
					04/2023

I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	6,65	15,95
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	6,00000000	2,99	17,94
<b>TOTAL Material:</b>						<b>2.824,03</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	32,00000000	23,17	741,44
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	23,17	185,36
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	40,00000000	17,14	685,60
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>1.612,40</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,32400000	420,70	136,31
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	21,16000000	47,18	998,33
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>1.134,64</b>

**VALOR: 5.571,03**

### 2.8. C0369 - BARRACÃO ABERTO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,63250000	5,40	3,42
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,10260000	9,50	0,97
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	3,50	0,36
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	1,36	4,37
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	10,16	0,69
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	3,05	0,31
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	17,33	29,62
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10260000	16,75	1,72
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,10260000	28,72	2,95
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	0,68380000	19,64	13,43
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	0,20460000	15,09	3,09
<b>TOTAL Material:</b>						<b>60,93</b>

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,02570000	23,17	23,77
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51280000	23,17	11,88
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,28210000	17,14	21,98
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>57,63</b>

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	420,70	6,23
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>6,23</b>
<b>VALOR: 124,78</b>						

### 2.9. C0043 - ALOJAMENTO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	1,02560000	5,40	5,54
I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	0,06840000	22,33	1,53

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA :</b> 28/03/2023	<b>BDI : 29,22%</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
		SEINFRA	02/ SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SICRO	2023/01	-		04/2023
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,91%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,81200000	23,81	43,14
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,03420000	9,50	0,32
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	SEINFRA	UN	0,27350000	14,26	3,93
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	3,50	0,36
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	0,06840000	41,64	2,85
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	1,36	4,37
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	10,16	0,69
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	3,05	0,31
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	17,33	29,62
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10260000	16,75	1,72
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	0,86500000	1,35	1,17
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,20510000	28,72	5,89
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	0,13680000	4,60	0,63
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	0,10260000	15,09	1,55
<b>TOTAL Material:</b>						<b>103,62</b>

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,05130000	23,17	47,53
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51280000	23,17	11,88
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,56410000	17,14	43,95
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>103,36</b>

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	420,70	6,23
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,38390000	47,18	65,29
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>71,52</b>

<b>VALOR:</b>	<b>278,50</b>
---------------	---------------

### 2.10. C2946 - SANITÁRIOS E CHUVEIROS (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	0,03420000	148,50	5,08
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,59620000	5,40	3,22
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	0,03420000	35,50	1,21
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	0,06840000	30,00	2,05
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,59520000	23,81	37,98
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	0,06840000	5,15	0,35
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	SEINFRA	UN	0,16670000	14,36	2,39
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	3,50	0,36
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	0,03420000	5,45	0,19
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	2,18000000	1,36	2,96
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,06840000	3,05	0,21
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	0,01710000	96,91	1,66
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,09400000	17,33	18,96
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,06840000	16,75	1,15
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	0,03420000	23,04	0,79

Anderson da Silva Perara  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 063101313  
CPF 024850003-33

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA :</b> 28/03/2023	<b>BDI : 29,22%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
		SICRO	2023-01	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	0,06840000	16,42	1,12
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	0,55660000	1,35	0,75
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,09230000	28,72	2,65
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	0,10260000	4,60	0,47
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	0,35900000	19,64	7,05
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	0,01710000	14,10	0,24
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,20510000	10,84	2,22
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,20510000	3,91	0,80
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,20510000	6,65	1,36
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	0,41030000	2,99	1,23
<b>TOTAL Material:</b>						<b>96,45</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,09400000	23,17	25,35
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,27350000	23,17	6,34
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,36750000	17,14	23,44
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>55,13</b>	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	420,70	6,23
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,38390000	47,18	65,29
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>71,52</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>223,11</b>	

### 2.11. C2936 - REFEITÓRIOS (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	1,02560000	5,40	5,54
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,86290000	23,81	44,36
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,03420000	9,50	0,32
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	SEINFRA	UN	0,27350000	14,36	3,93
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	3,50	0,36
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	0,03420000	41,64	1,42
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	1,36	4,37
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	10,16	0,69
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	3,05	0,31
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	17,33	29,62
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10260000	16,75	1,72
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	0,86500000	1,35	1,17
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,20510000	28,72	5,89
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	0,13680000	4,60	0,63
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	0,68380000	19,64	13,43
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	0,10260000	15,09	1,55
<b>TOTAL Material:</b>					<b>115,31</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
-------------	-------	------	--------------	----------------	-------

**Anderson da Silva Pereira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RFP 003/101313  
 CPF 024.900.003-33

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA:</b> 28/03/2023	<b>BDI:</b> 29,22%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/01
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
		112,76%	71,09%
		-	04/2023
		114,15%	71,31%
		0,00%	04/2023
		0,00%	0,00%

I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,51300000	23,17	58,23
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51280000	23,17	11,88
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,56410000	17,14	43,95
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>114,06</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	420,70	6,23
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	1,38390000	47,18	65,29
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>71,52</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>300,88</b>	

### 2.12. 00034498 - CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	SINAPI	UN	1,00000000	112,25	112,25
<b>TOTAL Material:</b>					<b>112,25</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>112,25</b>	

### 2.13. C3367 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	46,72	42,05
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	130,74	13,07
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>55,12</b>	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,48	1,92
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,83	3,32
I2695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,67	528,67
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,33	51,99
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,40000000	8,22	11,51
<b>TOTAL Material:</b>					<b>597,41</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	17,14	17,14
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>19,46</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>671,99</b>	

### 3.1. COMP-026802 - ENROCAMENTO DE PEDRA "RACHÃO", COM TAMAÑHOS VARIADOS COMPREENDENDO CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS ATÉ 6,00 T, INCLUSIVE LANÇAMENTO.(SEM TRANSPORTE) (M³)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,20000000	66,06	79,27
<b>TOTAL Material:</b>					<b>79,27</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,44500000	23,17	33,48
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,28900000	17,14	4,95

Anderson da Silva Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RFP 0813101313  
 CPF 024.891.003-33

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA:</b> 28/03/2023	<b>BDI:</b> 29,22%			
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
			SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
			SICRO	2023/01	-	-	04/2023
			SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	04/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra: 38,43

Serviço	DESCRÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4287	CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS (1,00 T ATÉ 6,00 T), INCLUSIVE LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,20000000	13,41	16,09

TOTAL Serviço: 16,09

VALOR: 135,79

### 3.2. C4313 - TRANSPORTE DE PEDRAS DE 1,0 T ATÉ 6,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 1,89X + 4,71) (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0580	CAMINHÃO BASCULANTE P/ROCHA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	58,20	0,00
I0692	CAMINHÃO BASCULANTE P/ROCHA (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	178,20	0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,00

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	4,71430000	1,00	4,71
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,88570000	1,00	1,89
TOTAL Material:						6,60

FÓRMULA: Y = 1,89X + 4,71

DMT: 135,00

VALOR: 259,86

### 3.3. C4656 - GEOTÊXTEL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR) (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8657	GEOTÊXTEL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,10000000	11,23	12,35
TOTAL Material:						12,35

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	17,14	1,71
TOTAL Mão de Obra:						4,03

VALOR: 16,38

### 3.4. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	137,70	4,82
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	44,27	1,55
TOTAL Equipamento Custo Horário:						6,37

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL Material:						66,97

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	17,14	18,00

Anderson da Silva Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RFP 06/5101313  
 CPF 024.880.603-33



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA:</b> 28/03/2023	<b>BDI:</b> 29,22%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/01
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
		112,76%	71,07%
		-	-
		114,15%	71,31%
		0,00%	0,00%
		<b>REF.:</b>	
		05/2021	
		04/2023	
		04/2023	

TOTAL Mão de Obra: 18,00

VALOR: 91,33

### 3.5. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	1,64	0,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,43

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	105,57	31,67
TOTAL Material:						31,67

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	23,17	34,76
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	17,14	59,99
TOTAL Mão de Obra:						94,75

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	386,38	405,70
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	149,18	156,64
TOTAL Serviço:						562,34

**VALOR: 689,18**

### 3.6. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	129,15	1,03
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,03

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,89	9,33
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
TOTAL Material:						9,53

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	18,63	1,49
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	23,17	1,85
TOTAL Mão de Obra:						3,34

**VALOR: 13,91**


### 3.7. C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	18,63	4,66
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	23,17	5,79
TOTAL Mão de Obra:						10,45

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	78,12	78,12

Anderson da Silva Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CIP 0675101313  
024.800.003-33

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		<b>DATA : 28/03/2023</b>		<b>BDI : 29,22%</b>		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.		SICRO	2023/01	-	-	04/2023	
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	166,97	33,39
TOTAL Serviço:						111,51
<b>VALOR:</b>						<b>121,96</b>



Anderson da Silva Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 061.0101313  
 CPF 024.809.603-33

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



**OBRA:** OBRA DE IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.  
**DESCRIÇÃO:** OBRA DE IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.

**DATA:** 28/03/2023 **BDI:** 29,22%  
**VERSÃO:** 2023/001  
**SEINFRA:** 027 SEM DESONERAÇÃO 112,76% 71,07% 05/2021  
**SICRO NOVO:** 2023/003 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 04/2023  
**Composições:** PROPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4313	TRANSPORTE DE PEDRAS DE 1,0 T ATÉ 6,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 1,89X + 4,71)	SEINFRA	Serviço	M3	6.201,70	335,79	2.082.468,84	48,26	48,26	A
COMP-026802	ENROCAMENTO DE PEDRA "RACHÃO", COM TAMANHOS VARIADOS COMPREENDENDO CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS ATÉ 6,00 T, INCLUSIVE LANÇAMENTO.(SEM TRANSPORTE)	Composição	Geral	M³	6.201,70	172,88	1.072.149,90	24,85	73,11	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	4.685,40	118,02	552.970,91	12,82	85,92	C
COMPOSIÇÃO O - 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENROCAMENTO	Composição	Serviço	%	100,00	2.954,02	295.402,00	6,85	92,77	C
C4656	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	SEINFRA	Serviço	M2	6.239,48	21,17	132.089,79	3,06	95,83	C
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	Serviço	M2	240,00	157,60	37.824,00	0,88	96,71	C
C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	Serviço	M3	28,80	890,56	25.648,13	0,59	97,30	C
C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	SEINFRA	Serviço	M2	102,00	205,10	20.920,20	0,48	97,79	C
C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	Serviço	M2	24,00	868,35	20.840,40	0,48	98,27	C
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	1.042,80	17,97	18.739,12	0,43	98,71	C
C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	SEINFRA	Serviço	M2	30,00	288,30	8.649,00	0,20	98,91	C
C2936	REFEITÓRIOS	SEINFRA	Serviço	M2	20,00	388,80	7.776,00	0,18	99,09	C
COMPOSIÇÃO O - 002	ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO PARA 100,0 METROS DE INTERVENÇÃO, COM TELA DE COR LARANJA E SUPORTE A CADA 2M. (REUSO DE 4X)	Composição	Serviço	UN	1,00	7.285,59	7.285,59	0,17	99,25	C
C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	7.198,88	7.198,88	0,17	99,42	C
C0043	ALOJAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	16,00	359,88	5.758,08	0,13	99,55	C
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	1.690,46	5.071,38	0,12	99,67	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	24,00	199,84	4.796,16	0,11	99,78	C
C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	Serviço	M2	20,00	161,24	3.224,80	0,07	99,86	C
00034498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	SINAPI	Material	UN	20,00	145,05	2.901,00	0,07	99,93	C
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	1.339,74	2.679,48	0,06	99,99	C
C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	266,19	532,38	0,01	100,00	C

**Anderson da Silva Perobá**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 06/1101313  
 CPF 024107060-24



**Subtotal até 100,00%** 4.314.926,04  
**Outros** 0,00  
**Valor total do Orçamento** 4.314.926,04

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.  
 DESCRIÇÃO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.

DATA : 28/03/2023 BDI : 29,22%  
 VERSÃO 2023/01  
 FONTE SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO 112,76% 71,07% 05/2021  
 SINAPI 2023/03 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 04/2023  
 Composições PROPRIA 0,00% 0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	295.402,00	16,67% 49.243,51	16,67% 49.243,51	16,67% 49.243,51	16,67% 49.243,51	16,66% 49.213,97	16,66% 49.213,99	100,00% 295.402,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	97.633,35	16,67% 16.275,48	16,67% 16.275,48	16,67% 16.275,48	16,67% 16.275,48	16,66% 16.265,72	16,66% 16.265,71	100,00% 97.633,35
3	ENROCAMENTO ADERENTE	3.921.890,69	16,67% 653.779,18	16,67% 653.779,18	16,67% 653.779,18	16,67% 653.779,18	16,66% 653.386,99	16,66% 653.386,98	100,00% 3.921.890,69
		4.314.926,04	719.298,17	719.298,17	719.298,17	719.298,17	718.866,68	718.866,68	4.314.926,04
			1.438.596,34	1.438.596,34	2.157.894,51	2.877.192,68	3.596.059,36	4.314.926,04	

Anderson da Silva Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R.F.P. 0675/01313  
 CPF: 024.611.603-33



COMPOSIÇÃO DO BDI					
<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA :</b> 28/03/2023		<b>BDI :</b> 29,22%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
		SICRO	2023/01	-	-
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF.</b>
					05/2021
					04/2023
					04/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	3,16
	<b>TOTAL</b>	<b>8,10</b>

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	1,99
L	Lucro	7,14
	<b>TOTAL</b>	<b>9,13</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>

**BDI = 29,22%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Anderson da Silva Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CRP 08-5101313  
 CPF 024.050.003-33

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>DATA :</b> 28/03/2023	<b>BDI :</b> 29,22%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
		SEINFRA	02/ SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
		SICRO	2023/01	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>36,80</b>	<b>36,80</b>


<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
<b>TOTAL</b>		<b>16,82</b>	<b>6,43</b>

**A + B + C + D = 112,76 71,07**

*Anderson da Silva Pereira*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0815101313  
 CPF 024.859.003-33

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																													
	OBRA:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	DATA : 28/03/2023		BDI : 29,22%																								
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023-01</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021	SICRO	2023-01	-	-	04/2023	SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	04/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																									
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021																									
SICRO	2023-01	-	-	04/2023																									
SINAPI	2023/03 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	04/2023																									
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>

**A + B + C + D = 114,15 71,31**

Anderson da Silva Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RUP 0613101313  
 CPF 024.851.003-33



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231248656**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20221090143



**1. Responsável Técnico**

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0615101313

Registro: 320830CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**AVENIDA 22 DE JANEIRO**

Complemento: **PRAÇA ADAUTO ROSEO**

Cidade: **Icapuí**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.393.593/0001-57**

Nº: **5183**

CEP: **62810000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.309.951,68**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PRAIA DE PEROBA**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **PEROBA**

Cidade: **Icapuí**

UF: **CE**

CEP: **62810000**

Data de início: **18/07/2023**

Previsão de término: **30/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.657654, -37.454971**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

CPF/CNPJ: **10.393.593/0001-57**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>18 - Fiscalização</b>		
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	4.685,40	m3
49 - Execução de obra > ENGENHARIA COSTEIRA > AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > DE AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > #8.2.1.5 - ENROCAMENTO	6.201,70	m3
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > ENGENHARIA COSTEIRA > AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > DE AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > #8.2.1.5 - ENROCAMENTO	979,50	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	979,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ENGENHARIA COSTEIRA > AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > DE AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > #8.2.1.5 - ENROCAMENTO	979,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	979,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DE OBRA DA CONTENÇÃO DO AVANÇO DO MAR NA PRAIA DE PEROBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA - CPF: 024.869.603-33**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1y4B8  
Impresso em: 18/08/2023 às 08:26:32 por: , ip: 200.25.37.76







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231248656**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20221090143

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 26/07/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216344664



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1y4B8  
Impresso em: 18/08/2023 às 08:26:32 por: , ip: 200.25.37.76

[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**(juntar com a proposta de preços)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de Concorrência n.º. 2023.08.28.01, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência n.º. 2023.08.28.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Concorrência n.º. 2023.08.28.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Concorrência n.º. 2023.08.28.01 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Concorrência n.º. 2023.08.28.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, com identificação completa)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.28.01

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da  
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP  
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

À: **Comissão de Licitação**

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do           (nome da obra)          .

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_, (nº do CNPJ), sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de  
participação na Concorrência n.º 2023.08.28.01 que cumprem os requisitos legais  
para a qualificação como (\_\_\_microempresa ou empresa de pequeno porte\_\_\_),  
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da  
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei  
Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso  
nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

\_\_\_\_\_(localidade)\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(nome por extenso)\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(cargo)\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência nº. 2023.08.28.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva** (marcar o campo devido):

- Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;  
 **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XIV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL  
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.28.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

**Qualificação da Empresa:**

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....  
**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XV - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu Representante Legal, Sr.  
\_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso  
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou  
Proposta) da Concorrência nº. 2023.08.28.01, promovida pela Secretaria de  
Infraestrutura e Saneamento, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de  
21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XVI - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O  
EDITAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NÃO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023  
CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XVII - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.  
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada \_\_\_(endereço completo)\_, \_\_\_(CEP)\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_(cargo)\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_(e-mail)\_, residente e domiciliado no \_\_\_(endereço completo)\_, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$ .....(.....).

Outrossim, declaramos que:

a) temos conhecimento dos locais onde será executada a obra e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;

b) A obra será executada por um período de 08 (oito) meses, contado da emissão da ordem de serviço;

c) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

d) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

e) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, banco \_\_\_\_\_

f) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº \_\_\_\_\_, e e-mail \_\_\_\_\_

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Concorrência.

\_\_\_\_\_(localidade)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(nome por extenso)\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(cargo)\_\_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01

ANEXO XVIII - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO XXX / 2023

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, E A EMPRESA XXXX XXXXX XXXX XXXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. -----, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa -----, CNPJ -----, com sede na rua -----, na cidade de -----, Estado -----, neste ato representada por seu representante legal, Sr. -----, CPF -----, RG -----, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Concorrência nº. 2023.08.28.01.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital relativo à Concorrência n.º 2023.08.28.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos;

1.2.2. A proposta apresentada pela Contratada na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório descrito no inciso I deste parágrafo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, a importância de R\$ ----- (-----), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, que será pago de acordo com a medição dos serviços realizados, mediante apresentação da

Nota Fiscal e fatura correspondente, que deverá ser apresentada à Fiscalização da Contratante, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

2.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pela Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Contratante.

3.2. A prorrogação da vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.3. O prazo de execução dos serviços é 06 (seis) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o Cronograma Físico-Financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos são provenientes do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP, mediante Convênio Nº 398/2022 – MAPP: 1894 e Próprio.

4.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 08 - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento  
UNIDADE: 0801 - Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0020 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural  
AÇÃO - PROJETO ATIVIDADE: 1.036 – Implantação e Manutenção de Estrutura para Contenção do Avanço do Mar

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental  
SUBFUNÇÃO: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

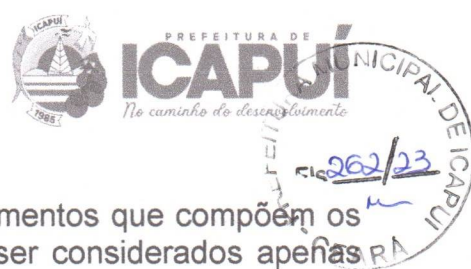
### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

5.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

5.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

5.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional.



5.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

5.1.5. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

5.1.6. Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

5.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

5.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período.

5.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente.

5.2.3. GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma.

5.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento.

5.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

5.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

5.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM:  $\{(1 + TR/100) n/30 - 1\} \times VP$ , onde:

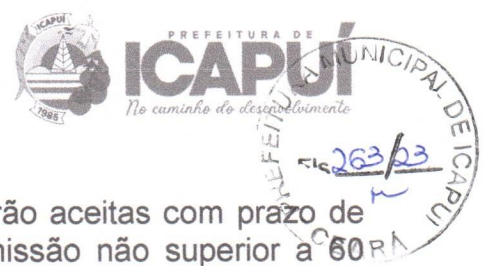
TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em



cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 16.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

5.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

5.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

5.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

## CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento da obra será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/1993, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente: por ocasião da Conclusão dos serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o termo de recebimento provisório, em até 15 (quinze) dias da Comunicação escrita da Contratada.

b) Definitivamente: após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e no Edital e seus Anexos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da entrega do termo de recebimento provisório.

6.2. A realização do serviço pela Contratada e seu recebimento pelo Contratante não implicam sua aceitação definitiva, que somente restará caracterizada pela emissão do competente Termo de Recebimento Definitivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições,

falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.8. Cientificar a Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.10.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.10.2. Carta "habite-se", emitida pelo Município de Icapuí;

7.10.3. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.10.4. A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação, executando fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Contratante, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.2. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

8.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

8.6. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.



- 8.7. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto do Contratante.
- 8.8. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar.
- 8.9. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
- a) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à Contratada formular imediata comunicação escrita à Contratante, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.
- 8.11. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
- 8.12. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.
- 8.13. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.
- 8.14. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.
- 8.15. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 8.16. Permitir, aos técnicos da Contratante e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.
- 8.17. Comunicar à Administração da Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.18. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da Concorrência Nº 2023.08.28.01.
- 8.19. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Contratante e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 8.20. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.
- 8.21. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da Concorrência Nº 2023.08.28.01, sempre que a fiscalização da Contratante julgar necessário.
- 8.22. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da Contratante, quando solicitado.
- 8.23. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa



necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

8.24 Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da Contratante, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

8.25. Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

8.26. Durante o período de garantia de que tratam o item 8.25 e desta Cláusula, a Contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Contratante, atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

8.27. Efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

8.28. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos

8.29. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra.

8.30. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.31. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.32. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

8.33. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.34. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

8.35. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

8.36. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Contratante durante a vigência deste contrato.

8.37. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante.

8.38. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato.

8.38.1 A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da Contratante.

8.39. Caberá à Contratada providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

8.40. Deverá submeter à aprovação do município texto descritivo indicando a metodologia de execução dos serviços de ronda, em até 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Início.



## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

9.1.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública (Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda);

9.1.2. Seguro-garantia, juntando o comprovante de pagamento do prêmio;

9.1.3. Fiança Bancária.

9.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.

9.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou Judiciais.

9.5. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.6. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

9.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de execução da obra é 06 (seis) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o Cronograma Físico-Financeiro.

10.2. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Contratante e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela Contratada, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula.

10.3. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

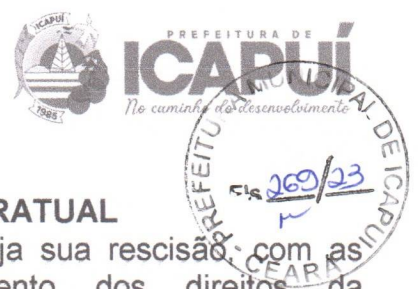
11.1. Caberá ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do serviço e do comportamento do Pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis Técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

- 11.2. A Contratada, aceitará integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 11.3. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 11.4. O Serviço integrante do objeto deste contrato será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73, incisos 2º e 3º, e 76 da Lei 8.666.11.12.
- 11.5. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 12.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.
- 12.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:
- I) advertência;
  - II) multa;
  - III) suspensão temporária de participação em licitações;
  - IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
  - V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 12.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.
- 12.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:
- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
  - b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.
- 12.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.
- 12.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.
- 12.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 12.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13.6. Quando a Contratante der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

14.3. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula

14.4. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

14.5. Em caso de supressão dos serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da Contratada, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da Contratante.

15.3. A Contratada deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da Contratada, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização,



onde não venha a causar transtornos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. A Contratada não poderá subcontratar a totalidade dos serviços, sob pena de Rescisão Contratual.

16.2. Todo e qualquer contrato de subcontratação parcial deverá ser observado a legislação vigente e informado a Secretaria de Infraestrutura Saneamento para fins de ciência da Fiscalização.

16.3. No Caso de subcontratação parcial a Contratada permanecerá como única responsável perante a Contratante.

16.4. O Contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

16.5. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do Contratante com os subcontratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

17.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

17.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será de até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO**

19.1. Para fins de reajustamento do Contrato deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

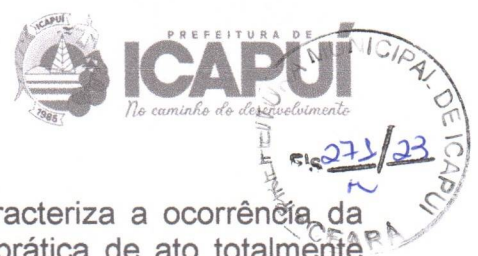
a) Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado do mês da apresentação da proposta, de acordo com art. 28 da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

b) Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno mínimo de um ano, contados do mês da apresentação da proposta, aplicando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente sobre o valor da obra no período correspondente, após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

e) Desta feita, atendida a periodicidade anual prevista em lei, cabe à empresa solicitar o reajustamento de preços ou, a cada nota fiscal (com planilha de preços) remetida à Administração para pagamento, contemplar o reajuste nos valores apresentados ou resguardar expressamente seu direito. Sua inércia ou o aceite da remuneração pelos serviços elencados em nota fiscal e apresentados à contratante,



sem qualquer menção quanto ao reajuste de preços, caracteriza a ocorrência da preclusão lógica diante do direito da contratada, ante a prática de ato totalmente contrário à própria efetivação do reajuste.

19.2. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = Po \frac{Ii - Io}{Io}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** é o índice referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice referente ao mês de apresentação da proposta. Aplicando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS VEDAÇÕES**

20.1. É vedado à Contratada:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução da obra sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

21.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Nº 2023.08.28.01.

21.2. Os serviços foram adjudicados em favor da Contratada, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 039/2023, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

22.1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

23.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá a Contratante ou a servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

24.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

24.2. A Contratante poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

24.2.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

24.2.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

25.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.



E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XIX – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À: \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_

Ref.: Proposta para execução das obras do \_\_\_\_ (nome da obra) \_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Concorrência nº. 2023.08.28.01, eu, \_\_\_\_ (nome do profissional) \_\_\_\_, portador da carteira e registro o CREA número \_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa \_\_\_\_ (razão social da Empresa Licitante) \_\_\_\_, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

\_\_\_\_ (Local e Data) \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Profissional  
(nome e assinatura)

- 1 Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XXI DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Concorrência nº 2023.08.28.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.**





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01



**ANEXO XXI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,  
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**

Ao  
Município de Icapuí  
Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: CONCORRÊNCIA 2023.08.28.01

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr..... (Nacionalidade), ....., (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado do ....., CEP ....., DECLARA que possui em disponibilidade todos os equipamentos e pessoal para a execução do objeto do Processo Licitatório da Concorrência nº. 2023.08.28.01, destinada a execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE: (Listar equipamentos a serem utilizados)

[local], [ ] de [ ] de 2023.

[Proponente]

[representante legal]

